

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 153/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00060-00245877/2025-71

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF, conforme justificativa exposta abaixo:

37883 - EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO: Extrato alergênico para diagnóstico de sensibilização a aeroalérgenos das doenças alérgicas (Asma, Rinoconjuntivite Alérgica, Dermatite Atópica).

39371 - EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) FUNGOS DO AR (MIX) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO: Extrato alergênico para diagnóstico de sensibilização a aeroalérgenos das doenças alérgicas (Asma, Rinoconjuntivite Alérgica, Dermatite Atópica).

39372 - EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE GATO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO: Extrato alergênico para diagnóstico de sensibilização a aeroalérgenos das doenças alérgicas (Asma, Rinoconjuntivite Alérgica, Dermatite Atópica).

39373 - EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE CÃO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO: Extrato alergênico para diagnóstico de sensibilização a aeroalérgenos das doenças alérgicas (Asma, Rinoconjuntivite Alérgica, Dermatite Atópica).

39374 - EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BLOMIA TROPICALIS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO: Extrato alergênico para diagnóstico de sensibilização a aeroalérgenos das doenças alérgicas (Asma, Rinoconjuntivite Alérgica, Dermatite Atópica).

39377 - EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) ASPERGILLUS FUMIGATUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO: Extrato alergênico para diagnóstico de alergia (Asma) e Aspergilose Broncopulmonar Alérgica (B44.1)

39384 - EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BARATA MIX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO: Extrato alergênico para diagnóstico de sensibilização a aeroalérgenos das doenças alérgicas (Asma, Rinoconjuntivite Alérgica, Dermatite Atópica).

39385 - EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES FARINAE (ÁCARO) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO: Extrato alergênico para diagnóstico de sensibilização a aeroalérgenos das doenças alérgicas (Asma, Rinoconjuntivite Alérgica, Dermatite Atópica).

39386 - EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) LÁTEX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO: extrato alergênico para diagnóstico de sensibilização ao látex, nas doenças como Asma, Rinoconjuntivite, Urticária, Angioedema, Síndrome Látex-Fruta e doenças alérgicas ocupacionais.

39375 - CONTROLE POSITIVO HISTAMINA 50 U/ML PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO: a histamina é utilizada no teste de puntura como controle positivo e para identificar testes falso negativos.

39376 - CONTROLE NEGATIVO (SOLUÇÃO SALINA) PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO: Indicado para realização de teste de puntura. Esta solução é utilizada como controle negativo do teste, para indicar testes falso positivos e serve de referência para ver a positividade dos outros extratos.

37884 - VACINA EXTRATO ALERGÊNICO DE DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS 50% + DERMATOPHAGOIDES FARINAE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (MANIPULADO): extrato alergênico contendo principais ácaros responsáveis pela sensibilização a aeroalérgenos. É indicado para tratamento de doenças alérgicas (Asma, Rinoconjuntivite Alérgica, Dermatite Atópica). É considerada a única terapia capaz de modificar o curso natural das doenças alérgicas, com bom perfil de segurança e eficaz em reduzir os custos diretos e indiretos e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

37885 - DILUENTE PARA VACINAS DE ALÉRGENOS (ANTÍGENOS) CLORETO DE SÓDIO + FENOLATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ATÉ 0,9% FRASCO: Solução necessária a diluição dos extratos alergênicos para imunoterapia (Código 37884).

Os extratos alergênicos são usados para testes diagnóstico de sensibilização alérgica (IgE mediados), possibilitando, após a realização, indicar tratamento específico (controle ambiental, e imunoterpia alérgeno específica).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Medicamentos - GEPROMED/DIPRO /SULOG/SES	Anderson Freire Nobre Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ETP 153/2025)

Os Produtos alergênicos industrializados – são preparações que contêm porções quantificadas de produto – os alérgenos - que são substâncias de origem natural, ambiental ou alimentar que podem induzir a uma reação alérgica em indivíduos a eles sensíveis. Os testes alérgicos consistem em detectar a quais alérgenos o indivíduo é sensível para realização do tratamento adequado ao paciente. A escolha dos extratos alergênicos que serão usados no teste é determinada pelo profissional, sendo específica ao paciente.

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

OBJETO				
CÓDIGO SES	COD. SES	DESCRIPTIVO COMPLETO	GRUPO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	37883	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	09.V.04.C – OUTROS AGENTES DE DIAGNÓSTICO	ML – MILILITRO
2	39371	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) FUNGOS DO AR (MIX) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO

3	39372	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE GATO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
4	39373	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE CÃO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
5	39374	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BLOMIA TROPICALIS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
6	39377	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) ASPERGILLUS FUMIGATUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
7	39384	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BARATA MIX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
8	39385	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES FARINAE (ÁCARO) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
9	39386	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) LÁTEX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
10	39375	CONTROLE POSITIVO HISTAMINA 50 U/ML PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
11	39376	CONTROLE NEGATIVO (SOLUÇÃO SALINA) PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
12	37884	VACINA EXTRATO ALERGÊNICO DE DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS 50% + DERMATOPHAGOIDES FARINAE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (MANIPULADO)	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO
13	37885	DILUENTE PARA VACINAS DE ALÉRGENOS (ANTÍGENOS) CLORETO DE SÓDIO + FENOLATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ATÉ 0,9% FRASCO	09.V.07.A – TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS	ML – MILILITRO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações do objeto licitado;

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDD) vigentes emitidas pela ANVISA;

Poderá ser consultada a lista de Empresas e Produtos Irregulares – Medicamentos para verificação de produtos com determinação de suspensão da distribuição, comércio, uso e/ou de recolhimento do estoque existente no mercado, dentre outras não conformidades aventadas nesta lista;

A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Termo de Referência.

As especificações técnicas da proposta serão avaliadas por esta ÁREA TÉCNICA.

Caso seja ofertado na forma industrializada:

A proposta deverá conter:

- Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- Descrição clara e detalhada do objeto (princípio ativo, forma farmacêutica, forma de apresentação), nome comercial, detentor do registro, laboratório fabricante, procedência e país de origem e número (13 dígitos) do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

A bula do produto ofertado será consultada no Bulário Eletrônico da ANVISA e será avaliada quanto à conformidade da especificação do produto ofertado com a descrição solicitada:

- Caso a bula do medicamento não esteja disponível para consulta no Portal da ANVISA, a empresa proponente deverá apresentar, junto a proposta, a bula atualizada;
- Deverá haver correspondência entre o número de registro contido na bula e o contido na proposta;
- Nos casos em que a bula for substituída por rótulo ou folheto (medicamentos de notificação simplificada), estes deverão ser apresentados.

Caso seja ofertado na forma manipulada:

A proposta deverá conter:

- Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- Descrição clara e detalhada do objeto (princípio(s) ativo(s), forma farmacêutica, forma de apresentação).

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela ANVISA;

Deverá ser enviado **folheto/bula** produzido pela farmácia licitante em que conste, no mínimo, a composição do produto/princípio(s) ativo(s), concentração, forma farmacêutica, apresentação (incluindo volume, quando aplicável), via de administração, características de estabilidade, validade, armazenamento e conservação.

A SES/DF reserva-se ao direito de proceder a uma visita à farmácia de manipulação realizada por servidor público competente (farmacêutico), para verificar as instalações físicas e a adequação às normas RDC nº 67/2007 da ANVISA.

Documentação técnica a ser exigida:

- **Certidão de Regularidade Técnica** vigente expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde se situar a empresa vencedora, conforme Resolução CFF nº 721/2022.
- **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional**, deverá ser apresentado em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.
- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 e atualizações, correspondente ao tipo de produto ofertado.
- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente)**, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Caso seja ofertado na forma industrializada:

- **Certificado de Registro do Produto**, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da ANVISA atualizado, conforme Lei nº 6.360/76. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar, junto a o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses do dia do vencimento do registro (RDC nº 212/2018), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto:
 - a. Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo e/ou solução diluente/ infusão não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a licitante deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo ou impresso por meio eletrônico do site da ANVISA, em plena validade;
 - b. Caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada deverá ser apresentada cópia da notificação atualizada, em plena validade e com status “ativa”, que é divulgada no site da ANVISA, RDC nº 576/2021 e atualizações;

O parecerista, em sede de diligência, servir-se-á de consulta à ANVISA ou utilizará qualquer outro meio oficial pertinente, como o DOU.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela ANVISA.

Não será aceita documentação vencida.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

DO OBJETO

Havendo divergência entre a especificação constante no ETP e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do ETP. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

DAS AMOSTRAS

Para os itens descritos neste ETP não haverá a necessidade de solicitação de amostras.

Condições de Transporte e Entrega

Os produtos deste ETP não poderão ser encaminhados via Correio.

O transporte dos produtos deverá ser realizado conforme especificação das condições de armazenamento definidas pelo fabricante.

As empresas fornecedoras deverão observar as condições de guarda, armazenamento e transporte dos produtos de modo a não afetar sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, sua esterilidade.

Os produtos entregues deverão estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela ANVISA.

Em caso de impossibilidade no cumprimento do tempo de entrega estabelecido, a empresa deve incluir na proposta um novo prazo, que será analisado pelo avaliador técnico, considerando as condições de abastecimento no momento.

Condições de Recebimento:

A empresa deverá apresentar o produto em sua embalagem original íntegra, nas condições de temperatura e umidade exigidas no rótulo.

Os fornecedores deverão manter as documentações sanitárias (Autorização de Funcionamento – AFE, Autorização Especial – AE e Alvará/Licença Sanitária Estadual /Municipal/Distrital) vigentes e ativas durante a execução das Atas/Contratos e apresentá-las à SES/DF quando solicitado.

Os medicamentos manipulados deverão ser rotulados de acordo com as diretrizes de rotulagem e embalagem estabelecidas na RDC nº 67, de 08/10/2007 e suas atualizações.

No rótulo do(s) medicamento(s) manipulado(s) deverá constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

O prazo de validade do(s) produto(s) manipulado(s) no momento de sua entrega na SES/DF deverá ser, no mínimo, 1 ano do prazo de validade total do lote do produto, contados a partir da data de sua entrega na SES/DF.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após realização de levantamento de mercado no site “compras.gov”, segue:

CÓD. SES /DF	COD. BR	DESCRIPTIVO	Levantamento de Mercado
37883	321416	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Frascos com 1, 2, 3 ou 4ml.
39371	280848	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) FUNGOS DO AR (MIX) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Frascos com 1, 2 ou 3 ml.
39372	280840	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE GATO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Frascos com 1, 2, 3 ou 4ml.
39373	280841	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE CÃO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Frascos com 1, 2, 3 ou 4ml.

39374	321412	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BLOMIA TROPICALIS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO (3 ou 4 ml)	Frascos com 1, 2, 3 ou 4ml.
39377	338042	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) ASPERGILLUS FUMIGATUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Frascos com 1, 2 ou 3 ml.
39384	377705	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BARATA MIX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Frascos com 1, 2 ou 3 ml.
39385	321417	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES FARINAE (ÁCARO) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Frascos com 1, 2, 3 ou 4ml.
39386	345629	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) LÁTEX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Frascos com 1, 2, 3 ou 4ml.
39375	388154	CONTROLE POSITIVO HISTAMINA 50 U/ML PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	Frascos com 1, 2, 3 ou 4ml.
39376	388155	CONTROLE NEGATIVO (SOLUÇÃO SALINA) PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	Frascos com 1, 2, 3 ou 4ml.
37884	455973	VACINA EXTRATO ALERGÊNICO DE DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS 50% + DERMATOPHAGOIDES FARINAE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (MANIPULADO)	Frascos com 5 ou 6ml. <i>Pode conter a quantidade que for solicitada.</i>
37885	624425	DILUENTE PARA VACINAS DE ALÉRGENOS (ANTÍGENOS) CLORETO DE SÓDIO + FENOLATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ATÉ 0,9% FRASCO	Frascos com 5 ou 6ml. <i>Pode conter a quantidade que for solicitada.</i>

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens, será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: “I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, os quais foram obtidos a partir da estimativa informada por meio dos Documentos 163587824 e 168104525, processo SEI 00060-00399403/2024-67, por tratarem de produtos padronizados recentemente, ou que não possuem histórico de aquisição recente.

O consumo é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda pode combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018. Assim, a unidade requisitante, visando agirem conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

SEQ	CÓDIGO SES /DF	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO
1	37883	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108
2	39371	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) FUNGOS DO AR (MIX) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108
3	39372	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE GATO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108
4	39373	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE CÃO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108
5	39374	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BLOMIA TROPICALIS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108
6	39377	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) ASPERGILLUS FUMIGATUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	6
7	39384	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BARATA MIX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108
8	39385	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES FARINAE (ÁCARO) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108
9	39386	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) LÁTEX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	6
10	39375	CONTROLE POSITIVO HISTAMINA 50 U/ML PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	120
11	39376	CONTROLE NEGATIVO (SOLUÇÃO SALINA) PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	120
		VACINA EXTRATO ALERGÊNICO DE DERMATOPHAGOIDES	

12	37884	PTERONYSSINUS 50% + DERMATOPHAGOIDES FARINAE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (MANIPULADO)	1.200
13	37885	DILUENTE PARA VACINAS DE ALÉRGENOS (ANTÍGENOS) CLORETO DE SÓDIO + FENOLATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ATÉ 0,9% FRASCO	28.260

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 618.237,06

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência exposto nos Documentos 163587824 e 168104525, processo SEI 00060-00399403/2024-67. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

SEQ	CÓDIGO SES/DF	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	37883	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108	R\$ 115,58	R\$ 12.482,64
2	39371	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) FUNGOS DO AR (MIX) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108	R\$ 89,00	R\$ 9.612,00
3	39372	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE GATO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108	R\$ 115,85	R\$ 12.511,80
4	39373	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE CÃO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108	R\$ 112,13	R\$ 12.110,04
5	39374	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BLOMIA TROPICALIS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108	R\$ 107,30	R\$ 11.588,40
6	39377	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) ASPERGILLUS FUMIGATUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	6	R\$ 114,17	R\$ 685,02
7	39384	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BARATA MIX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108	R\$ 110,00	R\$ 11.880,00
8	39385	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES FARINAE (ÁCARO) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	108	R\$ 111,67	R\$ 12.060,36
9	39386	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) LÁTEX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
10	39375	CONTROLE POSITIVO HISTAMINA 50 U/ML PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	120	R\$ 113,47	R\$ 13.616,40
11	39376	CONTROLE NEGATIVO (SOLUÇÃO SALINA) PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	120	R\$ 90,17	R\$ 10.820,40
12	37884	VACINA EXTRATO ALERGÊNICO DE DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS 50% + DERMATOPHAGOIDES FARINAE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (MANIPULADO)	1.200	R\$ 260,00	R\$ 312.000,00
13	37885	DILUENTE PARA VACINAS DE ALÉRGENOS (ANTÍGENOS) CLORETO DE SÓDIO + FENOLATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ATÉ 0,9% FRASCO	28.260	R\$ 7,00	R\$ 197.820,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de aquisição por Empenho Ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A tabela a seguir apresenta detalhadamente a atual situação de aquisição dos medicamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como o último processo de aquisição regular em que o item esteve inserido, a disponibilidade ou não de Ata de Registro de Preço passível de execução e a existência de processo de aquisição em caráter emergencial:

SEQ	COD SES	COD. BR	DESCRIPTIVO	PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR (PREGÃO)	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE
1	37883	321416	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
2	39371	280848	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) FUNGOS DO AR (MIX) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
3	39372	280840	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE GATO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
4	39373	280841	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE CÃO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
5	39374	321412	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BLOMIA TROPICALIS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
6	39377	338042	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) ASPERGILLUS FUMIGATUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
7	39384	377705	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BARATA MIX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
8	39385	321417	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES FARINAE (ÁCARO) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
9	39386	345629	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) LÁTEX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
10	39375	388154	CONTROLE POSITIVO HISTAMINA 50 U/ML PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
11	39376	388155	CONTROLE NEGATIVO (SOLUÇÃO SALINA) PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
12	37884	455973	VACINA EXTRATO ALERGÊNICO DE DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS 50% + DERMATOPHAGOIDES FARINAE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (MANIPULADO)	PRIMEIRO PROCESSO DE CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
			DILUENTE PARA VACINAS DE ALÉRGENOS (ANTÍGENOS) CLORETO DE	PRIMEIRO PROCESSO DE	

13	37885	624425	SÓDIO + FENOLATO SOLUÇÃO INJETÁVEL ATÉ 0,9% FRASCO	CONTRTAÇÃO DO ITEM	NÃO POSSUI
----	-------	--------	---	--------------------	------------

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos no Plano de Contratação Anual da Saúde de 2026, conforme código ID indicado na tabela abaixo:

Material Farmacológico									
IDPCA	COD. SES	COD. BR	Item:	MEDIDA	Periodo:	Modalidade:	Qtde prevista:	Valor unit. estimado:	Valor total estimado:
37782	37883	321416	(37782) EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (ÁCARO) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	108	R\$ 115,58	R\$ 12.482,64
39102	39371	280848	(39102) EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) FUNGOS DO AR (MIX) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	108	R\$ 89,00	R\$ 9.612,00
39101	39372	280840	(39101) EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE GATO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	108	R\$ 115,85	R\$ 12.511,80
39100	39373	280841	(39100) EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) EPITÉLIO DE CÃO PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	108	R\$ 112,13	R\$ 12.110,04
39099	39374	321412	(39099) EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BLOMIA TROPICALIS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	108	R\$ 107,30	R\$ 11.588,40
39098	39377	338042	(39098) EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) ASPERGILLUS FUMIGATUS PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	6	R\$ 114,17	R\$ 685,02
37785	39384	377705	(37785) EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) BARATA MIX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	108	R\$ 110,00	R\$ 11.880,00
37784	39385	321417	(37784) EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES FARINAE (ÁCARO) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	108	R\$ 111,67	R\$ 12.060,36
37768	39386	345629	(37768) EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) LÁTEX PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
37780	39375	388154	(37780) CONTROLE POSITIVO HISTAMINA 50 U/ML PARA TESTE DE PUNTURA ASPECTO LÍQUIDO FRASCO	Medida: Mililitro	Anual	PE	120	R\$ 113,47	R\$ 13.616,40
31023	39376	388155	(31023) CONTROLE NEGATIVO (SOLUÇÃO SALINA) PARA TESTE DE PUNTURA, ASPECTO LÍQUIDO, FRASCO 3ML, 4ML, 5ML OU 6ML Mililitro	Medida: Mililitro	Anual	PE	120	R\$ 90,17	R\$ 10.820,40
31027	37884	455973	(31027) VACINA INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPOT) COMPOSIÇÃO: EXTRATO ALERGÊNICO DE DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (50%+ DERMATOPHAGOIDES FARINAE 50%) SOLUÇÃO 1:1 FRASCO 5ML OU 6ML	Medida: Mililitro	Anual	PE	1.200	R\$ 260,00	R\$ 312.000,00

31028	37885	624425	(31028) SOLUÇÃO DILUENTE DE ANTÍGENOS. PARA VACINAS DE ALÉRGENOS. FRASCO 5ML OU 6ML	Medida: Mililitro	Anual	PE	28.260	R\$ 7,00	R\$ 197.820,00
-------	-------	--------	---	-------------------	-------	----	--------	----------	----------------

No que concerne aos programas de trabalho a serem utilizados nas posteriores execuções, as quais serão definidas de acordo com a demanda justificável à época e em momento oportuno, informamos, na tabela abaixo, as possíveis fontes de recurso e programas de trabalho utilizados nas aquisições, a depender do nível de atenção a que a compra se destina, levando-se em consideração a padronização de cada medicamento ou insumo:

Nível de atenção	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho
Atendimento Hospitalar	100	10.303.6202.4216.0001
Atenção Básica	100/138	10.303.6202.4216.0002
Componente Especializado - financiado pela SES	100	10.303.6202.4216.0003
Componente Especializado - financiado por repasse do MS	138	10.303.6202.4216.0003

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto deste processo está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os medicamentos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde -SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos medicamentos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço -ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes medicamentos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANO CESAR LIMA DE FARIA

Farmacêutico Bioquímico Farmácia



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 07:33:53.

ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR

Gerente de Programação de Medicamentos



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 11:19:46.

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora da Diretoria de Assistência Farmacêutica



Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 10:16:01.

VANESSA GONZAGA TAVARES GUIMARAES

Médico-pediatria – RTD de Alergia e Imunologia



Assinou eletronicamente em 28/08/2025 às 11:46:21.